

Proposta n.º JF 57/2015

Procedimento concursal para a contratação de dois assistentes técnicos

Considerando que a anterior Junta de Freguesia de Agualva e Junta de Freguesia de Mira Sintra, para o exercício das suas atribuições e competências consideraram necessário proceder à contratação de diversas prestações de serviço na modalidade de avença.

Considerando que o atual executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra tomou a iniciativa de terminar todos os contratos de avença que considerou dispensáveis, mantendo apenas aqueles que considerou manifestamente imprescindíveis para a manutenção das suas atribuições e competências, de que resultou uma redução superior a sessenta e dois mil euros anuais em vencimentos diretos.

Considerando a necessidade de garantir o apoio aos serviços administrativos, depois da consolidação da mobilidade da trabalhadora Mara Carina Henriques Lameiras, com efeitos ao dia 6 de setembro de 2013, tendo passado a ocupar um posto de trabalho a partir dessa data no mapa de pessoal dos SMAS de Sintra, o que implicou a necessidade de se proceder à contratação externa de outro trabalhador.

Considerando que a trabalhadora Sulamita Helena Delgado dos Reis rescindiu no dia 19 de novembro de 2014 o contrato celebrado com a Junta de Freguesia, o que ampliou a necessidade já anteriormente sentida no apoio aos serviços administrativos.

Considerando os termos da Proposta n.º JF 05/2015, de 8 de janeiro, em que é definida a intenção de promover um procedimento concursal que permita resolver os problemas crónicos no apoio administrativo da Junta de Freguesia.

Considerando ser imperativo a contratação de dois assistentes técnicos, de modo a permitir a cessação dos contratos de avença na área administrativa.

Considerando que o Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia já contempla os dois lugares de assistente técnico que se pretende agora contratar.

Considerando o significativo número de cidadãos com limitações auditivas severas existentes na área geográfica da Freguesia, que impõem como imperativo a existência de funcionários com conhecimentos em linguagem gestual, como forma de promover a igualdade de acesso aos cidadãos aos serviços públicos.

Considerando que do procedimento concursal não resulta aumento de despesa com pessoal, face às rescisões acima referidas, registadas em setembro de 2013 e novembro de 2014.

Considerando que o Protocolo de Delegação de Competências celebrado com o município de Sintra, constitui uma das situações previstas na alínea f) do número 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Considerando o Acordo celebrado em 8 de julho de 2014, entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que se prevê: "22. O Governo entende que no âmbito e para os efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria".

Proponho que se delibere:

1. A abertura de procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta para categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
2. Aprovar os termos do aviso do procedimento concursal.

Agualva-Cacém, 16 de abril de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 57/2015

Procedimento concursal para a contratação de dois assistentes técnicos

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	X	3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X	4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 17/04/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 e n.º 4 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____